



## PROJETO SAÚDE COM AGENTE EDITAL Nº 09/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Chamada de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsistas para atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao PROJETO SAÚDE COM AGENTE.**

**EDITAL Nº 09/2023 - UFRGS – PROJETO SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**FAURGS** - torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao PROJETO SAÚDE COM AGENTE. O Processo Seletivo reger-se-á por instruções contidas neste Edital e sob responsabilidade da UFRGS e execução orçamentária da FAURGS.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas nas funções/atividades de **Auxiliar de Comunicação Externa** do Projeto Saúde com Agente.

O processo seletivo regido por esse Edital destina-se exclusivamente a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRGS.

A seleção será realizada sob o amparo do CONVÊNIO Nº 15/UFRGS/FUNDAÇÃO de APOIO/2021, entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS (Proc. SEI nº 23078.534325/2021-26). PORTAL SICONV Nº 918711/2021.

#### **2. DA DIVULGAÇÃO**

As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na internet, no *site* <http://portalfaurgs.com.br/>.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos da presente seleção, pelo *site* acima.

Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

#### **3. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES**

##### **3.1 Vagas**

Está aberta 01 (uma) vaga, mais cadastro reserva (CR), que será ocupada segundo a necessidade do Projeto, para atuação na função de **Auxiliar de Comunicação Externa**.

##### **3.2 Requisitos**

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS nos cursos Publicidade

e Propaganda, Relações Públicas, Jornalismo, Artes Visuais, Design Visual ou Design de Produto;

Não estar vinculado a nenhuma Bolsa da UFRGS e/ou FAURGS, de qualquer modalidade, ou estágio não obrigatório;

Apresentar o Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado (Anexo I);

No ato da inscrição o candidato deverá anexar:

1. Comprovante de Matrícula
2. Histórico Escolar atualizado,
3. *Currículo vitae - com uma breve descrição de suas experiências (disciplinas, estágios, cursos) na área de comunicação.*

OBS: É vedada a participação de alunos que tenham vínculo com a UFRGS exclusivamente através de matrícula especial.

É vedada a participação de alunos que tenham previsão de encerrar o vínculo com a UFRGS durante o período de ocupação da vaga e recebimento de bolsa.

### **3.3 Carga Horária**

20h semanais

### **3.4 Duração da Bolsa**

A bolsa terá duração de até 03 meses, havendo possibilidade de prorrogação conforme a necessidade do Projeto e manifestação de concordância do candidato.

### **3.5 Função**

A função a ser executada pelo Auxiliar de Comunicação Externa é: auxiliar na gravação de áudios e vídeos; suporte em edição de vídeos.

Para todas as funções de apoio à comunicação, se aplicam os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N° 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. É imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente.

### **3.6 Atribuições**

1. apoio na gravação de vídeos em campo (externas) e/ou em estúdio através de operação de câmeras de vídeo e fotografia;
2. apoio na operação de equipamento de áudio e iluminação;
3. apoio na decupagem e transcrição de entrevistas;
4. apoio na edição não-linear de material audiovisual bruto.

## **4. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE**

As atividades do Projeto serão realizadas no Núcleo de Ensino e Produção em Televisão (salas 306 e 308) da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (Fabico). Poderá haver, eventualmente, alguma atividade realizada no Campus Saúde.

## **5. DA REMUNERAÇÃO E ATUAÇÃO**

As remunerações serão por meio de bolsas pagas diretamente pela FAURGS, que administrará os recursos do Projeto.

O exercício da função de bolsista, prevista por este Edital, não implicará vínculo empregatício com a FAURGS, tampouco com a UFRGS.

O valor de bolsa do **Auxiliar de Comunicação Externa: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira proveniente do CONVÊNIO Nº 15/UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2021.

O pagamento da bolsa só será liberado após a verificação mensal do trabalho, assiduidade e compromisso com as atividades. Esse controle será realizado pela coordenação da secretaria do Projeto.

Após a seleção, a secretaria do Projeto irá encaminhar despacho, via processo SEI, com assinatura do Coordenador do Projeto, contendo a relação dos selecionados aptos ao recebimento da bolsa, para o período de atividades a serem realizadas, e este tramitará nas instâncias da UFRGS e FAURGS.

Os selecionados deverão fornecer as informações necessárias para o cadastramento de bolsa com assinatura de termo de bolsa e cópias dos documentos pessoais – RG, CPF, comprovante de residência, telefone e endereço de e-mail. Além disso, deverão disponibilizar cópia de documentação para recebimento das bolsas, bem como anexar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I deste Edital).

Condição para recebimento da bolsa: **É necessário ter conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do bolsista**. Não são permitidas conta conjunta, conta salário ou conta poupança. Os candidatos devem estar cientes de que a bolsa não pode ser acumulada com qualquer outra bolsa concedida por instituição pública, exceto nas situações que assim os permitam.

Os candidatos devem estar cientes de que a bolsa pode ser interrompida a qualquer tempo, se houver interrupção no repasse ou afastamentos das atividades na UFRGS (incluindo licença-saúde) ou por interesse do Projeto.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ficarão abertas a partir de 05/06/2023 até às 23h59 (horário de Brasília) de 07/06/2023, e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em *links* estabelecidos neste Edital.

### **6.1 Procedimentos e Regulamento para a Realização da Inscrição**

A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do link <https://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/>.

É vedada a inscrição em mais de uma função e horário/grupo.

A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscritos.

O candidato deverá possuir, desde a data da inscrição até o término das atividades e do recebimento de bolsa, os requisitos de ingresso exigidos para as vagas, constantes no item 3.2 deste Edital.

Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Edital

deverão ser anexados no ato da inscrição e serão exigidos do candidato selecionado, na data da ocupação das vagas.

Outros documentos necessários ao Projeto e para registro de bolsa junto à FAURGS serão solicitados exclusivamente aos classificados quando da ocupação das vagas e encaminhamento das documentações de bolsa, termo de compromisso e responsabilidade assinado (Anexo I deste Edital).

O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

Não serão aceitas inscrições por e-mail, fac-símile, via postal ou em caráter condicional. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

A comprovação das informações fornecidas no requerimento de inscrição dar-se-á pela apresentação de documentação que comprove as mesmas quando da ocupação da vaga. A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do candidato selecionado.

A UFRGS e a FAURGS não se responsabilizam por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Para qualquer dúvida entrar em contato somente pelo e-mail: [info\\_edital09\\_23saudecomagente@ufrgs.br](mailto:info_edital09_23saudecomagente@ufrgs.br)

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Para fins de homologação das inscrições, será verificado o preenchimento completo e adequado da inscrição e fornecimento dos documentos que comprovam os requisitos. Para fins de homologação de inscrição, será considerada somente a última inscrição.

Em 12/06/2023 será disponibilizada a relação definitiva das inscrições homologadas no site <http://portalfaurgs.com.br/>.

## **8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de abertura	05/06/2023
Período para realização de inscrições (exclusivamente via links)	05/06/2023 a 07/06/2023
Divulgação das inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	12/06/2023
Realização das entrevistas	13/06/2023
Divulgação do resultado final	15/06/2023

## **9. A SELEÇÃO**

A seleção será composta de duas etapas: análise curricular (etapa I), cuja pontuação máxima é de 7,0 pontos, e entrevista (etapa II), cuja pontuação máxima é de 3,0 pontos.

### **Primeira Etapa**

A primeira etapa corresponde à análise curricular, com pontuação máxima de 7,0 pontos. A primeira etapa é classificatória e ordenatória para a segunda etapa. A não apresentação de comprovante que permita a conferência do critério determinará pontuação zero.

### **Segunda Etapa**

Estarão aptos para a segunda etapa, os classificados até a quinta posição na análise de currículo. Os candidatos serão avisados pelo e-mail disponibilizado no ato da inscrição. O e-mail informará a classificação na etapa I, e o dia, horário e link da entrevista.

A nota da segunda etapa (entrevista) será de no máximo 3,0 pontos. A entrevista visa a avaliação da trajetória profissional/acadêmica do candidato e sua experiência profissional e domínio de conteúdos.

As entrevistas serão realizadas presencialmente, no Núcleo de Ensino e Produção em Televisão (salas 306 e 308) da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, e considerarão o interesse e a disponibilidade de tempo dos candidatos.

É de responsabilidade do candidato acessar a plataforma institucional de vídeo chamada através de um computador que tenha disponível com webcam e microfone na data e horário especificados.

Na impossibilidade de realização da entrevista, por parte do candidato, este estará automaticamente desclassificado, não sendo possível o agendamento de outra data.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

A pontuação final corresponde à soma dos pontos na primeira e segunda etapa (análise curricular + entrevista), e terá um total máximo de 10,0 pontos.

Em caso de empate entre candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

1. maior pontuação na análise curricular;
2. maior idade;
3. sorteio público.

Toda a documentação comprobatória da pontuação será conferida na primeira etapa e na apresentação da documentação dos selecionados.

A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará na desclassificação do candidato.

Os candidatos selecionados no processo seletivo que não forem convocados, constarão em lista como cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Na ausência de classificados para ocupação de vagas é facultado o chamamento do cadastro de reserva para aproveitamento de vagas obedecendo a função, carga horária semanal total e ordenamento da classificação final.

#### **11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica da FAURGS (<http://portalfaurgs.com.br/>) a partir do dia 15/06/2023.

Toda a documentação relativa a bolsas e comprobatória das informações fornecidas no requerimento de inscrição deverá ser apresentada no momento da ocupação das vagas.

A integração do bolsista selecionado por este Edital dar-se-á conforme a necessidade do Projeto.

É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da UFRGS acerca do mesmo, não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da UFRGS, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto.

O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações no decorrer do Projeto, mediante necessidade do Projeto e interesse do bolsista.

Não será admitido pedido de revisão fora do estipulado no cronograma de quaisquer dos itens deste Edital.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital.

Porto Alegre, 05/06/2023

COORDENAÇÃO PROJETO SAÚDE COM AGENTE

**ANEXO I**  
**TERMO DE COMPROMISSO e RESPONSABILIDADE**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa FAURGS, conforme **Edital 09/2023** e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - dedicar-me às atividades administrativas propostas pela coordenação do Projeto;
- II - dedicar-me às atividades obedecendo a carga horária semanal, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade;
- III - pactuar a recuperação de carga horária semanal não cumprida por critérios estabelecidos no item II, preferencialmente, no mesmo mês.
- IV - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio da UFRGS ou bolsa de outro Projeto da FAURGS, assim como da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações que assim o permitirem.
- V - entregar plano de atividades e relatório das atividades realizadas no início e término das bolsas.
- VI - respeitar os protocolos e orientações para atividades presenciais previstas na UFRGS e Unidades Acadêmicas em decorrência da pandemia de Covid-19.
- VIII - obedecer aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. Reconhecendo ser imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa): \_\_\_\_\_

Local e data: